



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000730/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2311 de 20/12/2012 no Valor de R\$ **1.381,00 (hum mil trezentos e oitenta e um real)**, e dá outras providências.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 1.381,00 (hum mil trezentos e oitenta e um reais), autorizado pela Lei Municipal 2327 de 25 de março de 2013, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0013	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
10.305.0013.2124	Manutenção e Encargos com Vigilância Ambiental	
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	R\$ 1.381,00

Art. 2º Os recursos para dar cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução parcial da dotação abaixo mencionada em igual valor de R\$ 1.381,00 (hum mil trezentos e oitenta e um reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0013	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
10.305.0013.2124	Manutenção e Encargos com Vigilância Ambiental	
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.381,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 25 de março de 2013.

Lourival de Souza Rocha
Prefeito Municipal Interino